



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 85 • São Paulo, sábado, 9 de maio de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

24 - São Paulo, 125 (85)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 9 de maio de 2015

Fazenda

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria do Diretor Presidente 75, de 08-05-2015

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Portaria SPPREV 129, de 5-4-2013, alterada pela Portaria SPPREV 223, de 11-7-2013 e pela Portaria SPPREV 365, de 11-9-2014, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída no âmbito desta Autarquia a comissão para validação da documentação comprobatória e avaliação da pertinência dos eventos apresentados pelos empregados públicos aptos a participar do processo de progressão de que trata a Portaria SPPREV 129/2013 e alterações.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes, representantes das áreas adiante mencionadas:

I. Titular: Gilvânia Francisca da Silva, RG 16.635.395-4, e Suplente: Walter Kazuo Sashida, RG 4.615.965-4 – Presidência - P

II. Titular: Sônia Almeida Silva, RG e Suplente: Benedita Aparecida Alvarenga, RG 12.704.947-2 - Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos - DBS

III. Titular: Edneide Lima Nóbrega, RG 10.811.243-3, e Suplente: Mauro Interliche de Oliveira, RG 13.248.975-2 – Diretoria de Benefícios - Militares - DBM

IV. Titular: Laércio Correa Lourenço, RG 28.960.862-4, e Suplente: Edson Bortolatto, RG 6.876.397-9 - Diretoria de Relacionamento com o Segurado - DRS

V. Titular: Gertrudes Angélica Barbosa, RG 9.470.983-X, e Suplente: Luiz Alberto Xavier de Carvalho, RG 3.080.642-2 - Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Parágrafo único - A presidência da comissão a que se refere o “caput” deste artigo caberá ao membro titular designado no inciso I e, em seus impedimentos, por seu suplente.

Artigo 3º - São atribuições da comissão:

I. Manter-se atualizada sobre as normas legais que disciplinam a evolução das carreiras permanentes da SPPREV, instituídas pela Lei Complementar 1.058/2008;

II. Cumprir os prazos normativos referentes à realização do processo anual de progressão;

III. Conferir e avaliar a pertinência dos eventos de capacitação apresentados, em relação às atividades desempenhadas pelo empregado e de interesse da autarquia;

IV. Registrar os motivos da não validação dos títulos apresentados, quando for o caso;

V. Computar, registrar e conferir os pontos atribuídos aos eventos apresentados a que se refere o Inventário de Desenvolvimento Individual - Anexo I da Portaria 129/2013 e suas alterações;

VI. Manifestar-se e propor o devido encaminhamento nos casos de recursos interpostos;

VII. Realizar a devida instrução e o encaminhamento dos protocolos e processos à Gerência de Recursos Humanos para as providências de publicação dos atos em Diário Oficial.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port SPPREV 075-2015)